



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 083, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

***ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O Prefeito do Município de Mato Leitão, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, no uso da atribuição que me confere o art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal de 2025, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), na seguinte classificação:

08 – Secretaria Municipal Da Saúde
02 – Fundo Municipal Da Saúde
10 – Função
301 – Subfunção
0037 – Programa
1.066 – Ação: Aquisição De Veículos Para Saúde
3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos E Material Permanente. **R\$ 50.000,00**
Recurso: 0040 – ASPS

Art. 2º Servirá de suporte para cobertura do Crédito Adicional Suplementar previsto no artigo 1º desta Lei, o recurso no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), resultante do **superávit financeiro do exercício 2024 Rec. Livre 1.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO/RS, 18 DE AGOSTO DE 2025.


ARLY STÖHR
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 083/2025

Sr. Presidente, Srs. Vereadores!

Através do presente, o Executivo Municipal encaminha Projeto de Lei para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento anual do Município, especificamente na Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que será acrescido ao valor já existente no Orçamento de 2025, para a Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde, mais especificadamente para a aquisição de um veículo 0Km de 7 (sete) lugares que será utilizado para o transporte de pacientes que utilizam os serviços da Secretaria de Saúde em municípios que são referencia em Saúde para Mato Leitão.

Servirá de suporte para cobertura do Crédito Adicional Suplementar previsto no artigo 1º desta Lei, o recurso no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), resultante do superávit financeiro do exercício 2024 Rec. Livre 1.

A proposta consiste em alocar recurso para atender contrapartida financeira referente à emenda parlamentar nº 28580001 - proposta nº 10519243000125001, apresentada pelo Deputado Federal Alceu Moreira - MDB/RS, no valor de R\$ 92.581,00 (noventa e dois mil quinhentos e oitenta e um reais).

O referido valor foi depositado em conta corrente da Prefeitura Municipal na data de 22 de julho de 2025.

Para tanto será aberto o crédito adicional suplementar no valor correspondente, na Ação: Estruturação Rede De Serviços Públicos Saude (Investimento)- Rec. União.

Com as ponderações acima expendidas, entendemos justificado o presente projeto, que rogamos, seja aprovado por essa Colenda Câmara, da forma mais expedita possível.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, EM 18 DE AGOSTO DE 2025.

ARLY STÖHR
PREFEITO MUNICIPAL